



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.005 de 05 de dezembro de 2023.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 697 de 05 de dezembro de 2023**.

**Considerando:** Excesso de arrecadação devido à Operação de Crédito.

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais)** relativo a recursos vinculados:

**50.00 – SECRETARIA DE AGRICULT. TRANSPORTES OBRAS E M. AMBIENTE**  
**50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
Atividade 2.028 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Elemento de Despesa–4.4.90.00.00.0000 - 1.754.0000.0000 -Aplicações diretas **R\$ 1.110.000,00**

**TOTAL.....R\$ 1.110.000.00**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.  
Em 05 de dezembro de 2023.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda